

EDITAL Nº 02 DE 17 DE JULHO DE 2014

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPCD, Gestão 2014/2016.

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 2.907 de 08 de setembro de 2009.

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes ou organizações das entidades “de” e “para” pessoas com deficiência e movimentos organizados, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, titulares e suplentes, para a Gestão 2014 a 2016, a ser realizada no dia 08 de setembro de 2014, a partir das 09:00hs, na Casa dos Conselhos, sita a Rua São Miguel, 156 – Jd. Bela Vista Carapicuíba/SP.

Art. 2º O CMPCD será composto por 08 (oito) membros efetivos e 08 (oito) membros suplentes, em conformidade com a Lei nº 2.907/2009, obedecendo a seguinte composição:

I – 08 (oito) representantes dos órgãos do governo municipal;

II – 01 (um) representante de movimentos de pessoas com deficiência, atendendo a globalidade das deficiências;

05 (cinco) representantes de entidades prestadoras de serviços às pessoas com deficiência atendendo a globalidade dos serviços prestados no município, desde que estes sejam prestados há, no mínimo, 01 (um) ano;

01 (um) representante dos pais/responsáveis da pessoa com deficiência;

01 (um) representante do Ministério Público;

§ 1º Os representantes dos órgãos governamentais serão nomeados pelo Prefeito do município, podendo ser substituídos a qualquer tempo;

§ 2º Os representantes das entidades não governamentais serão eleitos na Assembleia Municipal da Pessoa com Deficiência, a qual será assistida e fiscalizada pelo Ministério Público, e serão nomeadas através de decreto pelo Prefeito Municipal.

§ 3º Os representantes das entidades não governamentais, a que se refere o inciso II deste artigo, ficam nomeados, após assembleia, através de decreto municipal para o mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por mais uma vez de igual período.

CALENDÁRIO ELEITORAL CMPCD – GESTÃO 2014/2016	
DATA	ATIVIDADE
25 de agosto de 2014	Prazo para pedido de Habilitação, juntamente com a documentação exigida perante a comissão eleitoral para entidades, movimentos e conselho.
28 de agosto de 2014	Prazo final para análise de pedidos de habilitação para entidades, movimentos e conselhos.
29 de agosto de 2014	Anexar a Relação de representantes das entidades, movimentos e conselhos, habilitados na sede do CMPcD.
04 de setembro de 2014	Prazo para entrar com Recursos ou manifestação contrária junto à Subcomissão de Recursos
05 de setembro de 2014	Prazo Final para anexar o Ato de Homologação da relação de representantes das entidades,

	movimentos e conselhos e o resultado do julgamento de recurso e manifestações contrárias.
08 de setembro de 2014	Fórum de Eleição
09 de setembro de 2014	Prazo Final para posse dos conselheiros (as) do CMPCD para gestão 2013/2015.
12 de setembro 2014	Prazo final para publicação do resultado da eleição do CMPCD.

Art. 3º As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como candidato, bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto, conforme Resolução CMPCD nº 05, de 17 de julho de 2014.

Art. 4º Outras informações poderão ser obtidas no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, telefone 4146-4450, Endereço eletrônico: conselhocarapicuiiba@gmail.com

Marcos da Silva Matos
Presidente CMPCD